

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 062/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 026/2025**

Santa Filomena/PE, 14 de julho de 2025.

Prezado(s),

Pelo presente, solicitamos cotação de preços, no prazo máximo de **3 (três) dias úteis**, a contar da publicação deste, para possibilidade de futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços referentes a organização do evento "2ª Jornada Pedagógica do exercício de 2025", na sede do Município de Santa Filomena (PE).

LEGISLAÇÃO: Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Art. 75, inciso II, Decreto Municipal nº 013/2024 e Decreto Municipal Nº 014/2024.

O limite para apresentação da proposta de preços é 18 de julho de 2025, às 12h.

A proposta de preços e documentos solicitados poderão ser enviados ao e-mail contratacaosantafilomena@gmail.com.

Todos os anexos correspondentes a esse **Aviso de Dispensa de Licitação** estão disponíveis no site oficial do município através do link: <https://santafilomena.pe.gov.br/>.

Solicitamos, se possível, que a cotação seja enviada em papel timbrado, carimbada e rubricada/assinada em todas as páginas.

Em tempo, solicito que juntamente com a cotação de preços, seja encaminhada, caso possível, de forma atualizada:

- Documentos de **HABILITAÇÃO JURÍDICA**:
 - a) Ato Constitutivo (contrato social, estatuto social ou requerimento de empresário);
 - b) Todas as alterações ou consolidação do Ato Constitutivo;
 - c) Documentos dos Sócios (RG, CPF e comprovante de residência);
 - d) Documentos do Representante Legal;
 - e) Certificado da Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI), se for o caso;
- Documentos de **HABILITAÇÃO TÉCNICA**:
 - a) Atestados de Capacidade Técnica, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou ou está executando, de maneira satisfatória e a contento, serviços da

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA-PE



Rua Genesio Marinho, SN - Centro -
Santa Filomena - PE, CEP: 56210-000



<https://santafilomena.pe.gov.br>

natureza e vulto similares com o objeto da presente licitação.

- Documentos de **HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**
 - a) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 - c) A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
 - d) A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
 - e) A regularidade perante a Justiça do Trabalho;
 - f) Declaração unificada (Anexo III); e
 - g) Certidão CEIS e CNEP.
- Documentos de **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**
 - a) Comprovação de **Patrimônio Líquido Mínimo** (através de balanço patrimonial) – devidamente registrado na Junta Comercial – **igual ou superior a 5% (cinco por cento)**, do valor estimado da contratação;
 - b) Apresentar balanço patrimonial, com demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, **na forma da lei**, devidamente registrado no órgão competente (Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos), que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
 - b.1) Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

SOCIEDADE ANÔNIMA (S/A):

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

Obs. As Demonstrações Contábeis compreendem: DMPL (Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido) ou DFC (Demonstração dos Fluxos de Caixa)

SOCIEDADES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (LTDA):

- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, ou

- Por fotocópia do Balanço e da Demonstração Contábil devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

Obs. A Demonstração Contábil compreende: DRE (Demonstração do Resultado do Exercício).

MICROEMPRESAS E DAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE 'SIMPLES':

- Por fotocópia do Balanço Patrimonial e da Demonstração Contábil devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

Obs. A Demonstração Contábil compreende: DRE (Demonstração do Resultado do Exercício)

SOCIEDADE CRIADA NO EXERCÍCIO EM CURSO:

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

b.2) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, com menos de um exercício financeiro, admite-se a apresentação de Balanço de Abertura ou do último balanço patrimonial levantado, conforme o caso.

b.3) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

c) A licitante deverá apresentar **memorial de cálculo**, com base no Balanço do último exercício social, comprovando a boa situação financeira da empresa, de acordo com os seguintes índices:

a) Liquidez Corrente	LC =	$\frac{AC}{PC}$
b) Liquidez Geral	LG =	$\frac{AC + RLP}{PC + ELP}$
c) Solvência Geral	SG =	$\frac{AT}{PC + ELP}$

AC - Ativo Circulante

PC - Passivo Circulante

RLP - Realizável a Longo Prazo

ELP - Exigível a Longo Prazo

PL - Patrimônio Líquido

AT - Ativo Total

ET - Exigível Total

c.1) A empresa licitante deverá apresentar resultado IGUAL OU MAIOR A 1,00 (UM), nos índices acima referidos. A empresa licitante que não apresentar o memorial de cálculo dos índices, a pregoeira se reserva o direito de calcular.

- c.2) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo proprietário da empresa licitante.
- c.3) O balanço emitido via Sistema Público de Escrituração Fiscal Digital - Sped Fiscal, será aceito devidamente autenticado, mediante recibo de entrega emitido pelo Sped, conforme autoriza o art. 78-A, §1.º e § 2.º do Decreto n.º 1.800/1996, alterado pelo Decreto n.º 8.683/2016.
- d) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial e/ou concordata expedida dentro de um prazo máximo de 90 (noventa) dias anteriores à sessão de entrega e abertura dos envelopes de habilitação, pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou dentro do prazo de validade constante no documento.
- d.1) Só será permitida a participação de empresas em recuperação judicial e extrajudicial se comprovada, respectivamente, a aprovação ou a homologação do plano de recuperação pelo juízo competente e apresentada certidão emitida pelo juízo da recuperação, que ateste a aptidão econômica e financeira para o certame.
- d.2) Nos casos em que a Certidão de Falência apresentada no certame não abranger os processos distribuídos de forma eletrônica, a exemplo do Estado de Pernambuco, a empresa deverá apresentar, na forma do art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Certidão Negativa também referente aos Processos Eletrônicos.

Certos de contarmos com a colaboração de Vossas Senhorias, agradecemos.

Segue:

ANEXO I – Condições da Contratação;
ANEXO II – Planilha para Cotação de Preços;
ANEXO III – Modelo de Declaração Unificada.

Atenciosamente,

Adriana Eva de Oliveira
Secretária Municipal de Educação

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 062/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 026/2025**

ANEXO I – CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

1 – OBJETO

1.1 – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços referentes a organização do evento “2ª Jornada Pedagógica do exercício de 2025”, na sede do Município de Santa Filomena (PE).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. MÁX. PERMITIDO	VALOR TOTAL MÁX. PERMITIDO
1	PALESTRA DE ABERTURA DA JORNADA PEDAGÓGICA 2025, PARA TODA A REDE DE PROFESSORES DO MUNICÍPIO COM PALESTRANTE DE RENOME REGIONAL OU NACIONAL. DURAÇÃO MÍNIMA DE 01H30MIN. DESPESAS DE DESLOCAMENTO, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM POR CONTA DA CONTRATADA.	UND	1	R\$ 9.320,00	R\$ 9.320,00
2	PASTA COM ABAS 32X23 FORMATO PAPEL PERSONALIZADO.	UND	200	R\$ 5,16	R\$ 1.032,00
3	KIT PERSONALIZADO DO EVENTO: BOLSA PERSONALIZADA, FEITA NO TECIDO DE NYLON 70, COR AZUL ROYAL, COM BLOCO DE ANOTAÇÕES, ESTOJO PERSONALIZADO E CANETA PADRONIZADA. DEVERÁ CONTER FRASE PEDAGÓGICA, COM CORES MUNICIPAIS E A LOGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA(PE) NA BOLSA, BEM COMO, NO BLOCO DE ANOTAÇÕES.	UND	300	R\$ 115,70	R\$ 34.710,00
4	PROFISSIONAL DA ÁREA ARTÍSTICA /MUSICAL PARA REALIZAR SHOW CULTURAL DE VOZ E VIOLÃO.	UND	1	R\$ 1.363,33	R\$ 1.363,33
5	PROFISSIONAL COM EXPERIÊNCIA NA ÁREA EDUCACIONAL PARA REALIZAR AFICINAS COM TEMÁTICAS (MOMENTO LÚDICO E DE INTERAÇÃO) ENVOLVENDO TODOS OS PARTICIPANTES DA JORNADA PEDAGÓGICA, DIVIDIDO EM 10 APRESENTAÇÕES.	SERV.	1	R\$ 4.804,24	R\$ 4.804,24
6	AGENDAS PERSONALIZADAS COM CANETA, 21 COMP. X 15 LARG.	UND	300	R\$ 27,68	R\$ 8.304,00

1.2 – O valor global máximo permitido é R\$ 59.533,57 (cinquenta e nove mil, quinhentos e trinta e três reais e cinquenta e sete centavos).

2 – JUSTIFICATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA-PE



Rua Genesio Marinho, SN - Centro -
Santa Filomena - PE, CEP: 56210-000



<https://santafilemena.pe.gov.br>

2.1 – Justifica-se a presente solicitação para a realização de tal evento a necessidade de consolidar o planejamento escolar a partir da reflexão de dados diagnósticos sistematizados, da tomada de decisão coletiva e do estabelecimento de metas e estratégias para melhoria dos processos de ensino e de aprendizagem. Estabelecer como foco a aprendizagem, apontando resultados concretos a atingir. Organizar o trabalho pedagógico da rede.

2.2 - Criar um ambiente favorável para a socialização de conhecimento e construção de competências profissionais necessárias aos professores integrados no processo formativo. Promover a reestruturação dos processos e gestão pedagógica, a diversificação e inovação das práticas curriculares e, como consequência e foco principal, a elevação da qualidade da escola, integração das atividades à proposta pedagógica e a melhoria da aprendizagem. Fortalecer o compromisso do educador para assegurar uma aprendizagem significativa e contextualizada para todos os estudantes. Motivar os educadores a potencializar a escola pública elevando os indicadores de qualidade apontados pelas políticas de educação.

3 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 – A CONTRATADA, se obriga a executar os serviços num prazo de, no máximo, **05 (cinco) dias** a contar do recebimento por parte da CONTRATADA da Ordem de Serviço encaminhada por e-mail, com assinatura da Secretária de educação;

3.2 – Será informada na ordem de serviço, o dia no qual será realizada a 2ª Jornada Pedagógica do exercício de 2025.

3.3 – A 2ª Jornada Pedagógica do exercício de 2025 será realizada em 01 (um) único dia, na sede do Município de Santa Filomena/PE, no local informado na ordem de serviço.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 – Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do art. 72, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

4.2 – Será exigido, conforme determina o art. 62 da Lei Federal n.º 14.133/2021, documentos referentes a habilitação **jurídica** (art. 66), **técnica** (art. 67), **fiscal, social e trabalhista** (artigo 68) e **econômico-financeira** (artigo 69).

4.2.1 – Documentos de **HABILITAÇÃO JURÍDICA**:

- a)** Ato Constitutivo (contrato social, estatuto social ou requerimento de empresário);
- b)** Todas as alterações ou consolidação do Ato Constitutivo;
- c)** Documentos dos Sócios (RG, CPF e comprovante de residência);

- d) Documentos do Representante Legal;
- e) Certificado da Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI), se for o caso;

4.2.2 – Documentos de HABILITAÇÃO TÉCNICA:

a) Atestados de Capacidade Técnica, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a licitante forneceu ou está fornecendo, de maneira satisfatória e a contento, produtos da natureza e vulto similares com o objeto da presente licitação.

4.2.3 – Documentos de HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) A regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- f) Declaração unificada (Anexo III); e
- g) Certidão CEIS e CNEP.

4.2.4 - HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Comprovação de **Patrimônio Líquido Mínimo** (através de balanço patrimonial) – devidamente registrado na Junta Comercial – **igual ou superior a 5% (cinco por cento)**, do valor estimado da contratação;
- b) Apresentar balanço patrimonial, com demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, **na forma da lei**, devidamente registrado no órgão competente (Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos), que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- b.1)** Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

SOCIEDADE ANÔNIMA (S/A):

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

Obs. As Demonstrações Contábeis compreendem: DMPL (Demonstração das Mutações do Patrimônio

Líquido) ou DFC (Demonstração dos Fluxos de Caixa)

SOCIEDADES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (LTDA):

- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, ou
- Por fotocópia do Balanço e da Demonstração Contábil devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

Obs. A Demonstração Contábil compreende: DRE (Demonstração do Resultado do Exercício).

MICROEMPRESAS E DAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE 'SIMPLES':

- Por fotocópia do Balanço Patrimonial e da Demonstração Contábil devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

Obs. A Demonstração Contábil compreende: DRE (Demonstração do Resultado do Exercício).

SOCIEDADE CRIADA NO EXERCÍCIO EM CURSO:

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

b.2) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, com menos de um exercício financeiro, admite-se a apresentação de Balanço de Abertura ou do último balanço patrimonial levantado, conforme o caso.

b.3) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

c) A licitante deverá apresentar **memorial de cálculo**, com base no Balanço do último exercício social, comprovando a boa situação financeira da empresa, de acordo com os seguintes índices:

a) Liquidez Corrente	LC =	$\frac{AC}{PC}$
b) Liquidez Geral	LG =	$\frac{AC + RLP}{PC + ELP}$
c) Solvência Geral	SG =	$\frac{AT}{PC+ELP}$

AC - Ativo Circulante

RLP - Realizável a Longo Prazo

PL - Patrimônio Líquido

PC - Passivo Circulante

ELP - Exigível a Longo Prazo

AT - Ativo Total

ET - Exigível Total

c.1) A empresa licitante deverá apresentar resultado IGUAL OU MAIOR A 1,00 (UM), nos índices acima referidos. A empresa licitante que não apresentar o memorial de cálculo dos índices, a pregoeira se reserva o direito de calcular.

c.2) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo proprietário da empresa licitante.

c.3) O balanço emitido via Sistema Público de Escrituração Fiscal Digital - Sped Fiscal, será aceito devidamente autenticado, mediante recibo de entrega emitido pelo Sped, conforme autoriza o art. 78-A, §1.º e § 2.º do Decreto n.º 1.800/1996, alterado pelo Decreto n.º 8.683/2016.

d) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial e/ou concordata expedida dentro de um prazo máximo de 90 (noventa) dias anteriores à sessão de entrega e abertura dos envelopes de habilitação, pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou dentro do prazo de validade constante no documento.

d.1) Só será permitida a participação de empresas em recuperação judicial e extrajudicial se comprovada, respectivamente, a aprovação ou a homologação do plano de recuperação pelo juízo competente e apresentada certidão emitida pelo juízo da recuperação, que ateste a aptidão econômica e financeira para o certame.

d.2) Nos casos em que a Certidão de Falência apresentada no certame não abranger os processos distribuídos de forma eletrônica, a exemplo do Estado de Pernambuco, a empresa deverá apresentar, na forma do art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Certidão Negativa também referente aos Processos Eletrônicos.

5 – RECEBIMENTO DO OBJETO E CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO

5.1 – O recebimento do objeto do contrato, decorrente da referida dispensa de licitação, se dará:

- a)** provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- b)** definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo que comprove o atendimento das exigências contratuais;

5.2 – O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista nos incisos do art. 141 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

5.3 – Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.4 – A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

6 – PRAZO CONTRATUAL

6.1 – O prazo de vigência do contrato decorrente desta licitação será de 03 (três) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

7 – RESPONSABILIDADE DA FUTURA CONTRATADA

7.1 – A futura contratada é responsável pela plena execução do objeto e todas as despesas decorrentes da entrega.

8 – FORMA DE JULGAMENTO

8.1 – A forma de julgamento será pelo menor valor global.

Adriana Eva de Oliveira
Secretária Municipal de Educação

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 062/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 026/2025

ANEXO II – PLANILHA PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Santa Filomena/PE, ____ de _____ de 2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços referentes a organização do evento “2ª Jornada Pedagógica do exercício de 2025”, na sede do Município de Santa Filomena (PE).

DADOS DA EMPRESA
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TELEFONE:
EMAIL:
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PALESTRA DE ABERTURA DA JORNADA PEDAGÓGICA 2025, PARA TODA A REDE DE PROFESSORES DO MUNICÍPIO COM PALESTRANTE DE RENOME REGIONAL OU NACIONAL. DURAÇÃO MÍNIMA DE 01H30MIN. DESPESAS DE DESLOCAMENTO, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM POR CONTA DA CONTRATADA.	UND	1		
2	PASTA COM ABAS 32X23 FORMATO PAPEL PERSONALIZADO.	UND	200		
3	KIT PERSONALIZADO DO EVENTO: BOLSAPERSONALIZADA, FEITA NO TECIDO DE NYLON 70, COR AZUL ROYAL, COM BLOCO DE ANOTAÇÕES, ESTOJO PERSONALIZADO E CANETA PADRONIZADA. DEVERÁ CONTER FRASE PEDAGÓGICA, COM CORES MUNICIPAIS E A LOGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA(PE) NA BOLSA, BEM COMO, NO BLOCO DE ANOTAÇÕES.	UND	300		
4	PROFISSIONAL DA ÁREA ARTÍSTICA /MUSICAL PARA REALIZAR SHOW CULTURAL DE VOZ E VIOLÃO.	UND	1		
5	PROFISSIONAL COM EXPERIÊNCIA NA ÁREA EDUCACIONAL PARA REALIZAR AFICINAS COM TEMÁTICAS (MOMENTO LÚDICO E DE INTERAÇÃO) ENVOLVENDO TODOS OS PARTICIPANTES DA JORNADA	SERV.	1		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA-PE



Rua Genesio Marinho, SN - Centro -
Santa Filomena - PE, CEP: 56210-000



<https://santaflomena.pe.gov.br>

	PEDAGÓGICA, DIVIDIDO EM 10 APRESENTAÇÕES.				
6	AGENDAS PERSONALIZADAS COM CANETA, 21 COMP. X 15 LARG.	UND	300		

Valor Global da Proposta: R\$ _____ (_____).

Pelo presente, declaro concordar com os termos e condições da contratação, apresentadas pelo Município de Santa Filomena/PE, bem como, declaro que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 062/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 026/2025

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa _____ sediada
_____, cidade _____,
estado _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu diretor (sócio
gerente, proprietário) _____,
portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito(a) no CPF/MF
com o nº _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei:

a) que obedece o cumprimento do disposto no inciso VI do Artigo 68 da Lei Federal
Nº 14.133/2021.

b) que até a presente data inexistente fato impeditivo (ou seja, de que não há
declaração de inidoneidade nos termos da Lei Federal 14.133/21, em sua redação
atual).

c) que cumpre o enquadramento na condição de microempresa e empresa de
pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal Nº 123/2006.

d) que há o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da
contratação, constantes do procedimento.

e) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e
para reabilitado da Previdência Social, de que trata o Artigo 93 da Lei Federal Nº
8.213/1991.

Cidade/UF, _____ de _____ de 2025.

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ: